

IÚNA/ES, TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2020

DIÁRIO



OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO

Welton Virgilio Pereira

VICE-PREFEITO

José Uledir Tiengo



GABINETE DO PREFEITO

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 203, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 1801 | gabinete@iuna.es.gov.br
Faguiner Martins Salvador



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO

Avenida Amintas Osório de Matos, s/n, Sala 101, Niterói
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4758 | Ramal: 8301 | agricultura@iuna.es.gov.br
Robson Fardim Tristão



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 76, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4753 | Ramal: 7101 | assistencia@iuna.es.gov.br
Maura Bullerjahn Guzzo Rosa



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 202, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 9101 | fazenda@iuna.es.gov.br
Jonildo de Castro Muzi



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 204, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 9901 | gestao@iuna.es.gov.br
Weverton Luiz Ferreira Santiago



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Avenida Tancredo Neves Sala 101, nº 950, Niterói
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 3901 | interior@iuna.es.gov.br
Cristiano Dias Bento



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA PÚBLICA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 101, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 9601 | meioambiente@iuna.es.gov.br
João Paulo Bretz Rodrigues



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Avenida Tancredo Neves Sala 102, nº 950, Niterói
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 1201 | obras@iuna.es.gov.br
Leonardo da Costa Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Antonio Lacerda, nº 79, Quilombo
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4751 | Ramal: 4101 | saude@iuna.es.gov.br
Vanessa Leocádio Adami



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Deputado João Rios, nº 221, Quilombo
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4752 | Ramal: 6101 | educacao@iuna.es.gov.br
André Luiz Ferreira



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 152, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 3601 | cultura@iuna.es.gov.br
Iolanda Benta de Almeida Vial



PROCURADORIA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 201, nº 58, Centro
(28) 3545-4750 | Ramal: 8701 | procuradoria@iuna.es.gov.br
San Martin Donato Roosevelt



CONTROLADORIA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 205, nº 58, Centro
(28) 3545-4757 | Ramal: 8601 | controladoria@iuna.es.gov.br
Antonio Gonçalves Junior



QR Code para baixar o PDF do diário oficial
Publicado segunda-feira, 02 de Março de 2020

<https://iuna.es.gov.br/arquivos/files/2020/03/diario-oficial/3262cda6512cef90c1e6ed3e57f3c647qwwREFTGTkE3ACL.pdf>

Código de autenticação: 3262cda6512cef90c1e6ed3e57f3c647qwwREFTGTkE3ACL

ARQUIVOSecretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**CT 046/2020**

Contratação de empresa especializada para apresentação de shows com o artista "CLEYTON AGUIAR", junto ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos dos idosos.



QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020



Publicado no mural eletrônico segunda-feira, 02 de Março de 2020
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/557.html>
Código de autenticação: 49fab22d1bf24c7036534e81d5644ea3Hgl0jjwRf0KmtS

Segue a íntegra do arquivo em 13 páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 46/2020

PROCESSO Nº 206/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 998.381.257-68 e RG nº 11.639.8, residente na Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLEYTON APARECIDO DE AGUIAR ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.749.601/0001-95, com sede na Avenida Otacílio Severino da Silva, s/nº, Santíssima Trindade, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99966-3577 / 99903-3491 / 99255-8792, endereço eletrônico: natalyacezar16@hotmail.com, neste ato representada por **CLEYTON APARECIDO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 125.697.457-90 e RG nº 19.739.470 PCEMGI/II/MG, residente na Rua Carlos Alberto de Castro Rios, s/nº, aptº 103, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS COM O ARTISTA “CLEYTON AGUIAR”, JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DOS IDOSOS**, conforme Termo de Referência constante nos autos e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 080001.0412200022.008.31901100000 – Ficha 001, 120001.0824400252.087.33903900000 – Ficha 276.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 – O valor unitário por cada apresentação artística será de R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

3.2 – O valor global do Contrato é de R\$27.675,00 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e cinco centavos).

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545-4750 Ramal: 2401 Email: contratos@iuna.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

04 - CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

4.2 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:

- I - imperfeição dos serviços executados;
- II - inexecução dos serviços contratados;

05) CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

5.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será a Srª. Sabrina Almeida Mariano, matrícula nº 304534 e Sr. Gilberto Figueiredo, matrícula nº 307898, nomeado por Portaria subscrita pelo Secretário Municipal de Gestão.

5.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

5.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:

6.1 - A vigência do contrato será a partir da publicação na imprensa oficial até 31 de dezembro de 2020. Vedada a prorrogação.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS:

7.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) Contratado(a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

08 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

09 - CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

9.1 - Ao(à) Contratado(a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Não poderá o(a) Contratado(a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.

10.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o(a) Contratado(a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contrato.

10.3 – Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

10.4 – Este contrato está vinculado ao processo de justificção em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- Anexo 1 – Termo de Referência;
- Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 28 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Weliton Virgílio Pereira - Prefeito

CLEYTON APARECIDO DE AGUIAR ME

Cleyton Aparecido de Aguiar / ou procurador legalmente habilitado

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545-4750 Ramal: 2401 Email: contratos@iuna.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

O valor estimado é fundamentado nos processos de contratações anteriores, como a contratação realizada para o lapso temporal 2017/2018 (Processo nº 4038/2017), sendo mantido o mesmo valor, que já passará por negociação com esta Administração Pública Municipal naquela oportunidade.

Cumprе elucidar que a quantia de apresentações a serem realizadas por mês poderá ser diferente, tendo em vista obediência ao cronograma elaborado pela Coordenadora do SCFV (Anexo II) que por sua vez obedece ao calendário do ano de 2020 podendo por este motivo ser o valor mensal diferente de um contratado para o outro; todavia este secretaria disponibilizará a quantia máxima de R\$55.350,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais) como valor global para celebração do contrato com os pretensos contratados, devendo ao final da prestação do serviço, caso não haja alteração na programação, os artistas CLEYTON AGUIAR e CELINHO DO ACORDEON receberão o valor máximo de R\$27.675,00 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais) pelo lapso total do vínculo firmado para o ano de 2020.

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

As atividades dos referidos artistas músicos profissionais deverão ser executadas nas terças-feiras e quintas-feiras, a partir das 18h00 até as 21hs, com a realização de um show que deverá ter duração mínima de 03 (três) horas de apresentação, cada show.

Todavia, ressalva-se que esse horário pré-estabelecido poderá sofrer alteração, com novo horário a ser definido pela Direção do SCFV, devendo esta alteração ser devidamente fundamentada, sendo vedada subcontratação por conta do Contratado, tudo para que seja obedecido o cronograma. Quanto à possibilidade ou necessidade de alteração no que tange a data, fica convencionado que a prática será permitida no caso de concordância das partes, sem que haja prejuízos ao serviço de convivência ou que enseje quaisquer ônus a Administração Pública Municipal.

Caso haja necessidade de alteração por parte do músico, deverá haver comunicação prévia e formal ao Diretor do SCFV e Fiscal de Contrato com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, salvo os casos fortuitos.

O cronograma com as datas para as apresentações no ano de 2019 seguem no anexo II.

6 – PÚBLICO ALVO:

O público alvo constitui-se de todo usuário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, compostos por idosos, pessoas aposentadas ou com idades próximas a 60 (sessenta) anos (compreende-se aqui a faixa etária a partir de 55 (cinquenta e cinco) anos) e cônjuges ou pessoas com relacionamento amoroso fixo de qualquer dos usuários independentemente da idade desta (tal relacionamento deverá ser devidamente comprovado por documento ou testemunhas), ficando os demais casos a cargo de avaliação prévia desta Secretaria, como nos eventos voltados a este público por exemplo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

O público alvo dos shows direcionados ao SCFV apenas poderá ser ampliado em eventos que envolvam a comunidade local, tais como carnaval, festa junina e Semana do idoso e outros, salvo análise prévia por esta Secretaria.

7 – DA HABILITAÇÃO:

Os pretensos contratados para título de habilitação deverão apresentar cópia de documentos pessoais e documentação que comprove a aclamação de artista músico profissional:

- a) Cópia de documentação pessoal do artista;
- b) Cópia de Registro na Ordem dos Músicos do Brasil;
- c) Breve relato do histórico do artista;
- d) Fotos de apresentações musicais, folders, cartazes de festas, certificados ou qualquer outro tipo de documentação que comprove a aclamação artística pelo público e/ou crítica especializada;
- e) Documento original ou cópia simples de Contrato de Exclusividade do músico com uma empresa, afim de representatividade legal;
- f) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- i) Certidão negativa de Débitos Fiscais com o Município de Iúna/ES;
- j) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- k) Alvará de Funcionamento;
- l) Indicação de conta bancária para a realização dos pagamentos;

Observação:

- a) No caso de o músico em questão ser o responsável pela empresa que o representa não há necessidade de outras cópias de seus documentos para compor os autos;
- b) Considerando o lapso temporal para com os trâmites legais necessários para a pretensa contratação e havendo a possibilidade de uma ou mais dessas certidões solicitadas terem seus vencimentos no decorrer do processo, orientamos que o Servidor Público Municipal que as constatar, por motivo de celeridade processual sem que seja em qualquer momento ferido o princípio da impessoalidade, as atualiza no site correspondente as junte ao presente processo para seu pleno andamento.

8 – DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. Dos Contratados:

8.1.2. Executar os serviços de acordo com a autorização de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

- 8.1.3. Prezar por máxima eficiência quanto da realização dos serviços, observando primordialmente pontualidade face o horário definido para o início das apresentações;
- 8.1.4. Responsabilizar-se pelo transporte de músicos auxiliares (quando houver) até o local da execução do serviço, bem como fornecer a estes instrumentos musicais necessários;
- 8.1.5. Assumir e responsabilizar-se por todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por todas as despesas decorrentes do fornecimento (prestação do serviço);
- 8.1.6. Ter instrumentos próprios, inclusive som para a apresentação musical, devendo este ser compatível com o ambiente prezando por qualidade, sendo de responsabilidade do Contratado o transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem dessa aparelhagem de som;
- 8.1.7. Os contratados deverão durante a vigência do presente contrato, prestar os serviços de músico com qualidade e responsabilidade, podendo ser analisado pelos participantes do SCFV (grupo da terceira idade), na qual poderá a CONTRATADA notificada por não prestar o serviço na forma contratada;
- 8.1.8. A realização das apresentações artísticas será de acordo com o item 5 (cinco) do referido Termo de Referência;
- 8.1.9. Assumir a inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, face os seus funcionários/colaboradores;
- 8.1.10. Manter durante o período de execução do contrato, compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.1.11. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- 8.1.12. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, todo e qualquer objeto inerente à prestação do serviço (apresentação artística musical), que apresente vícios de qualquer natureza, defeitos e incorreções resultantes da execução, que prejudiquem a qualidade da apresentação;
- 8.2. Da Contratante:
- 8.2.1. Promover alternância entre os Contratados, de forma a equilibrar o número de apresentações destes, pautando-se em equidade, sendo a Contratante justa dentro das possibilidades, tratando os Contratos de forma igual;
- 8.2.2. Respeitar as datas e prazos de pagamento aos Contratados, de acordo com a forma e prazo estabelecido (item 8.2.3);
- 8.2.3. Os pagamentos decorrentes dos serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação e devida apresentação do relatório prestado por fiscal de contrato;
- 8.2.4. Abster-se de realizar o pagamento de serviço que não tenha sido prestado com qualidade, devendo esta ser atestada e devidamente fundamentado por fiscal de contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545-4750 Ramal: 2401 Email: contratos@iuna.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

8.2.5. Acompanhar a execução dos serviços por meio de comunicação escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob a responsabilidade do fiscal de contrato designado para acompanhamento, devendo as ocorrências serem registradas em relatórios escritos.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Informamos que os contratos terão duração de 12 (doze) meses a partir de sua celebração, sendo a execução do serviço de forma contínua (alternado conforme calendário), observando o cronograma apresentado por esta Secretaria - Anexo II) com exceção do mês de janeiro de 2021, onde há paralisação do serviço devido férias dos Servidores Públicos Municipais responsáveis pela supervisão daquele Serviço de Convivência e Formação de Vínculos;

Elucidamos que o Agente Fiscal da pretensa contratação deverá atestar a prestação do serviço em relatório escrito mensalmente conforme modelo (vide anexo III), condicionando o pagamento aos pretensos contratados no êxito da prestação do serviço naquele espaço de tempo e para atuarem como Agentes Fiscais das pretensas contratações ficam indicados a Servidora Pública Municipal os servidores SABRINA ALMEIDA MARIANO, matrícula nº 304534, e suplente o Servidor GILBERTO FIGUEIREDO, matrícula nº 307898, devendo os mesmos serem devidamente nomeados por meio de portaria oficial da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

MAURA BULLERJAHN GUZZO ROSA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO 2

PROGRAMAÇÃO DE SCHOWS/APRESENTAÇÕES DOS CONTRATADOS

MARÇO DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
03/03/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
05/03/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
10/03/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
12/03/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
17/03/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
19/03/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
24/03/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
26/03/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
31/03/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs

ABRIL DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
02/04/2019	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
07/04/2019	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
14/04/2019	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
16/04/2019	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
23/04/2019	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
28/04/2019	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
30/04/2019	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

MAIO DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
05/05/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
07/05/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
12/05/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
14/05/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
19/05/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
21/05/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
26/05/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
28/05/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs

JUNHO DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
02/06/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
04/06/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
09/06/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
16/06/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
18/06/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
23/06/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
25/06/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
30/06/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

JULHO DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
02/07/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
07/07/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
09/07/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
14/07/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
16/07/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
21/07/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
23/07/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
28/07/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
30/07/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs

AGOSTO DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
04/08/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
06/08/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
11/08/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
13/08/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
20/08/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
25/08/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
27/08/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

SETEMBRO DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
01/09/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
03/09/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
08/09/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
10/09/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
15/09/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
17/09/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
22/09/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
24/09/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
29/09/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs

OUTUBRO DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
01/10/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
06/10/2019	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
08/10/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
13/10/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
15/10/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
20/10/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
22/10/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
27/10/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
29/10/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES - Cep: 29.390-000
 Telefone: (28) 3545-4750 Ramal: 2401 Email: contratos@iuna.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

NOVEMBRO DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
03/11/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
05/11/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
10/11/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
12/11/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
17/11/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
19/11/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
24/11/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
26/11/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs

DEZEMBRO DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
01/12/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
03/12/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
08/12/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
10/12/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
15/12/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
17/12/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
22/12/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
29/12/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CT 046/2020 Anexo

Contratação de empresa especializada para apresentação de shows com o artista "CLEYTON AGUIAR", junto ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos dos idosos.



QR Code para baixar o arquivo

Data de publicação: sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020



Publicado no mural eletrônico segunda-feira, 02 de Março de 2020

<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/558.html>

Código de autenticação: eafae4d2a7c0a31e37ea3e097c631f68AX9GciyNVk40wzo

Segue a íntegra do arquivo em uma única página.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000046/2020 - SEQUÊNCIA Nº000002530

<i>Origem</i>			<i>Processo</i>		000206/2020		
<i>Contrato</i>		Contrato Nº 000046/2020					
<i>Empresa</i>		CLEYTON APARECIDO DE AGUIAR - ME					
<i>CNPJ</i>		CNPJ: 26.749.601/0001-95					
<i>Endereço</i>		AVENIDA OTACÍLIO SEVERINO DA SILVA, SN - SANTÍSSIMA TRINDADE - Iúna - ES - CEP: 29390000					
<i>Secretaria</i>		00016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
<i>Local</i>		00569 - GRUPO DA TERCEIRA IDADE					
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
001		EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS MUSICAIS contratação de empresa especializada para apresentação de shows com o artista "cleyton aguiar", junto ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos dos idosos		UN	41,00	675,00	27.675,00
GRUPO DA TERCEIRA IDADE:							27.675,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:							27.675,00
CLEYTON APARECIDO DE AGUIAR - ME:							27.675,00

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CT 047/2020

Contratação de empresa especializada para apresentação de shows com o artista "CELINHO DO ACORDEON", junto ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos dos idosos.



QR Code para baixar o arquivo

Data de publicação: sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020



Publicado no mural eletrônico segunda-feira, 02 de Março de 2020

<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/559.html>

Código de autenticação: 5ae2606152d92e328a675dddf4df3a41zaW16DNW7uLLhgy

Segue a íntegra do arquivo em 13 páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 47/2020

PROCESSO Nº 206/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639.8, residente na Rodovia ES, n.º 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DANIELA FERNANDES DA SILVA 13769696700**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.229.163/0001-74, com sede na Rua Jose Pedro Gonçalves, n.º 132, aptº 303, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99956-5938, endereço eletrônico: celinhodoacordeon@gmail.com, neste ato representada por **DANIELA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF n.º 137.696.967-00 e RG n.º MG19954786, residente na Rua Jose Pedro Gonçalves, n.º 132, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS COM O ARTISTA “CELINHO DO ACORDEON”, JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DOS IDOSOS**, conforme Termo de Referência constante nos autos e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 080001.0412200022.008.31901100000 – Ficha 001, 120001.0824400252.087.33903900000 – Ficha 276.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 – O valor unitário por cada apresentação artística será de R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

3.2 – O valor global do Contrato é de R\$27.675,00 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e cinco centavos).

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545-4750 Ramal: 2401 Email: contratos@iuna.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

04 - CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

4.2 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:

- I - imperfeição dos serviços executados;
- II - inexecução dos serviços contratados;

05) CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

5.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será a Srª. Sabrina Almeida Mariano, matrícula nº 304534 e Sr. Gilberto Figueiredo, matrícula nº 307898, nomeado por Portaria subscrita pelo Secretário Municipal de Gestão.

5.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

5.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:

6.1 - A vigência do contrato será a partir da publicação na imprensa oficial até 31 de dezembro de 2020. Vedada a prorrogação.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS:

7.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) Contratado(a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

08 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

09 - CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

9.1 - Ao(à) Contratado(a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Não poderá o(a) Contratado(a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.

10.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o(a) Contratado(a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contrato.

10.3 – Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

10.4 – Este contrato está vinculado ao processo de justificação em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- Anexo 1 – Termo de Referência;
- Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 28 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Weliton Virgílio Pereira - Prefeito

DANIELA FERNANDES DA SILVA 13769696700

Daniela Fernandes da Silva / ou procurador legalmente habilitado

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545-4750 Ramal: 2401 Email: contratos@iuna.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

O valor estimado é fundamentado nos processos de contratações anteriores, como a contratação realizada para o lapso temporal 2017/2018 (Processo nº 4038/2017), sendo mantido o mesmo valor, que já passará por negociação com esta Administração Pública Municipal naquela oportunidade.

Cumprе elucidar que a quantia de apresentações a serem realizadas por mês poderá ser diferente, tendo em vista obediência ao cronograma elaborado pela Coordenadora do SCFV (Anexo II) que por sua vez obedece ao calendário do ano de 2020 podendo por este motivo ser o valor mensal diferente de um contratado para o outro; todavia este secretaria disponibilizará a quantia máxima de R\$55.350,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais) como valor global para celebração do contrato com os pretensos contratados, devendo ao final da prestação do serviço, caso não haja alteração na programação, os artistas CLEYTON AGUIAR e CELINHO DO ACORDEON receberão o valor máximo de R\$27.675,00 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais) pelo lapso total do vínculo firmado para o ano de 2020.

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

As atividades dos referidos artistas músicos profissionais deverão ser executadas nas terças-feiras e quintas-feiras, a partir das 18h00 até as 21hs, com a realização de um show que deverá ter duração mínima de 03 (três) horas de apresentação, cada show.

Todavia, ressalva-se que esse horário pré-estabelecido poderá sofrer alteração, com novo horário a ser definido pela Direção do SCFV, devendo esta alteração ser devidamente fundamentada, sendo vedada subcontratação por conta do Contratado, tudo para que seja obedecido o cronograma. Quanto à possibilidade ou necessidade de alteração no que tange a data, fica convencionado que a prática será permitida no caso de concordância das partes, sem que haja prejuízos ao serviço de convivência ou que enseje quaisquer ônus a Administração Pública Municipal.

Caso haja necessidade de alteração por parte do músico, deverá haver comunicação prévia e formal ao Diretor do SCFV e Fiscal de Contrato com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, salvo os casos fortuitos.

O cronograma com as datas para as apresentações no ano de 2019 seguem no anexo II.

6 – PÚBLICO ALVO:

O público alvo constitui-se de todo usuário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, compostos por idosos, pessoas aposentadas ou com idades próximas a 60 (sessenta) anos (compreende-se aqui a faixa etária a partir de 55 (cinquenta e cinco) anos) e cônjuges ou pessoas com relacionamento amoroso fixo de qualquer dos usuários independentemente da idade desta (tal relacionamento deverá ser devidamente comprovado por documento ou testemunhas), ficando os demais casos a cargo de avaliação prévia desta Secretaria, como nos eventos voltados a este público por exemplo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

O público alvo dos shows direcionados ao SCFV apenas poderá ser ampliado em eventos que envolvam a comunidade local, tais como carnaval, festa junina e Semana do idoso e outros, salvo análise prévia por esta Secretaria.

7 – DA HABILITAÇÃO:

Os pretensos contratados para título de habilitação deverão apresentar cópia de documentos pessoais e documentação que comprove a aclamação de artista músico profissional:

- a) Cópia de documentação pessoal do artista;
- b) Cópia de Registro na Ordem dos Músicos do Brasil;
- c) Breve relato do histórico do artista;
- d) Fotos de apresentações musicais, folders, cartazes de festas, certificados ou qualquer outro tipo de documentação que comprove a aclamação artística pelo público e/ou crítica especializada;
- e) Documento original ou cópia simples de Contrato de Exclusividade do músico com uma empresa, afim de representatividade legal;
- f) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- i) Certidão negativa de Débitos Fiscais com o Município de Iúna/ES;
- j) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- k) Alvará de Funcionamento;
- l) Indicação de conta bancária para a realização dos pagamentos;

Observação:

- a) No caso de o músico em questão ser o responsável pela empresa que o representa não há necessidade de outras cópias de seus documentos para compor os autos;
- b) Considerando o lapso temporal para com os trâmites legais necessários para a pretensa contratação e havendo a possibilidade de uma ou mais dessas certidões solicitadas terem seus vencimentos no decorrer do processo, orientamos que o Servidor Público Municipal que as constatar, por motivo de celeridade processual sem que seja em qualquer momento ferido o princípio da impessoalidade, as atualiza no site correspondente as junte ao presente processo para seu pleno andamento.

8 – DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. Dos Contratados:

8.1.2. Executar os serviços de acordo com a autorização de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

- 8.1.3. Prezar por máxima eficiência quanto da realização dos serviços, observando primordialmente pontualidade face o horário definido para o início das apresentações;
- 8.1.4. Responsabilizar-se pelo transporte de músicos auxiliares (quando houver) até o local da execução do serviço, bem como fornecer a estes instrumentos musicais necessários;
- 8.1.5. Assumir e responsabilizar-se por todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por todas as despesas decorrentes do fornecimento (prestação do serviço);
- 8.1.6. Ter instrumentos próprios, inclusive som para a apresentação musical, devendo este ser compatível com o ambiente prezando por qualidade, sendo de responsabilidade do Contratado o transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem dessa aparelhagem de som;
- 8.1.7. Os contratados deverão durante a vigência do presente contrato, prestar os serviços de músico com qualidade e responsabilidade, podendo ser analisado pelos participantes do SCFV (grupo da terceira idade), na qual poderá a CONTRATADA notificada por não prestar o serviço na forma contratada;
- 8.1.8. A realização das apresentações artísticas será de acordo com o item 5 (cinco) do referido Termo de Referência;
- 8.1.9. Assumir a inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, face os seus funcionários/colaboradores;
- 8.1.10. Manter durante o período de execução do contrato, compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.1.11. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- 8.1.12. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, todo e qualquer objeto inerente à prestação do serviço (apresentação artística musical), que apresente vícios de qualquer natureza, defeitos e incorreções resultantes da execução, que prejudiquem a qualidade da apresentação;
- 8.2. Da Contratante:
- 8.2.1. Promover alternância entre os Contratados, de forma a equilibrar o número de apresentações destes, pautando-se em equidade, sendo a Contratante justa dentro das possibilidades, tratando os Contratos de forma igual;
- 8.2.2. Respeitar as datas e prazos de pagamento aos Contratados, de acordo com a forma e prazo estabelecido (item 8.2.3);
- 8.2.3. Os pagamentos decorrentes dos serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação e devida apresentação do relatório prestado por fiscal de contrato;
- 8.2.4. Abster-se de realizar o pagamento de serviço que não tenha sido prestado com qualidade, devendo esta ser atestada e devidamente fundamentado por fiscal de contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

8.2.5. Acompanhar a execução dos serviços por meio de comunicação escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob a responsabilidade do fiscal de contrato designado para acompanhamento, devendo as ocorrências serem registradas em relatórios escritos.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Informamos que os contratos terão duração de 12 (doze) meses a partir de sua celebração, sendo a execução do serviço de forma contínua (alternado conforme calendário), observando o cronograma apresentado por esta Secretaria - Anexo II) com exceção do mês de janeiro de 2021, onde há paralisação do serviço devido férias dos Servidores Públicos Municipais responsáveis pela supervisão daquele Serviço de Convivência e Formação de Vínculos;

Elucidamos que o Agente Fiscal da pretensa contratação deverá atestar a prestação do serviço em relatório escrito mensalmente conforme modelo (vide anexo III), condicionando o pagamento aos pretensos contratados no êxito da prestação do serviço naquele espaço de tempo e para atuarem como Agentes Fiscais das pretensas contratações ficam indicados a Servidora Pública Municipal os servidores SABRINA ALMEIDA MARIANO, matrícula nº 304534, e suplente o Servidor GILBERTO FIGUEIREDO, matrícula nº 307898, devendo os mesmos serem devidamente nomeados por meio de portaria oficial da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

MAURA BULLERJAHN GUZZO ROSA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO 2

PROGRAMAÇÃO DE SCHOWS/APRESENTAÇÕES DOS CONTRATADOS

MARÇO DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
03/03/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
05/03/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
10/03/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
12/03/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
17/03/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
19/03/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
24/03/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
26/03/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
31/03/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs

ABRIL DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
02/04/2019	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
07/04/2019	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
14/04/2019	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
16/04/2019	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
23/04/2019	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
28/04/2019	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
30/04/2019	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES - Cep: 29.390-000
 Telefone: (28) 3545-4750 Ramal: 2401 Email: contratos@iuna.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

MAIO DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
05/05/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
07/05/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
12/05/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
14/05/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
19/05/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
21/05/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
26/05/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
28/05/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs

JUNHO DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
02/06/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
04/06/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
09/06/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
16/06/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
18/06/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
23/06/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
25/06/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
30/06/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

JULHO DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
02/07/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
07/07/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
09/07/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
14/07/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
16/07/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
21/07/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
23/07/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
28/07/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
30/07/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs

AGOSTO DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
04/08/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
06/08/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
11/08/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
13/08/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
20/08/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
25/08/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
27/08/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

SETEMBRO DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
01/09/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
03/09/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
08/09/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
10/09/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
15/09/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
17/09/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
22/09/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
24/09/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
29/09/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs

OUTUBRO DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
01/10/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
06/10/2019	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
08/10/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
13/10/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
15/10/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
20/10/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
22/10/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
27/10/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
29/10/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES - Cep: 29.390-000
 Telefone: (28) 3545-4750 Ramal: 2401 Email: contratos@iuna.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

NOVEMBRO DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
03/11/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
05/11/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
10/11/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
12/11/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
17/11/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
19/11/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
24/11/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
26/11/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs

DEZEMBRO DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
01/12/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
03/12/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
08/12/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
10/12/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
15/12/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
17/12/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
22/12/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
29/12/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CT 047/2020 Anexo

Contratação de empresa especializada para apresentação de shows com o artista "CELINHO DO ACORDEON", junto ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos dos idosos.



QR Code para baixar o arquivo

Data de publicação: sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020



Publicado no mural eletrônico segunda-feira, 02 de Março de 2020

<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/560.html>

Código de autenticação: e5a7250206e4b7b1e641213b956d5f351XXXn7X2lrwuzXv

Segue a íntegra do arquivo em uma única página.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000047/2020 - SEQUÊNCIA Nº000002531

Origem				Processo		000206/2020	
Contrato		Contrato Nº 000047/2020					
Empresa		DANIELA FERNANDES DA SILVA 13769696700					
CNPJ		CNPJ: 31.229.163/0001-74					
Endereço		RUA JOSE PEDRO GONÇALVES, 132 - QUILOMBO - Iúna - ES - CEP: 29390000					
Secretaria		00016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Local		00569 - GRUPO DA TERCEIRA IDADE					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS MUSICAIS contratação de empresa especializada para apresentação de shows com o artista "celinho do acordeon", junto ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos dos idosos		UN	41,00	675,00	27.675,00
GRUPO DA TERCEIRA IDADE:							27.675,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:							27.675,00
DANIELA FERNANDES DA SILVA 13769696700:							27.675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA



OUVIDORIA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 205 - B, nº 58, Centro
(28) 3545-4750 | Ramal: 8602 | ouvidoria@iuna.es.gov.br

iuna.es.gov.br/e-ouv



ACESSO A INFORMAÇÃO

Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Iúna
Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro
(28) 3545-4750 | ouvidoria@iuna.es.gov.br

iuna.es.gov.br/e-sic

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Segunda à sexta-feira de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 18:00 horas
Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, n.58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.390-000
(28) 3545-4750 | (28) 3545-4751 | (28) 3545-4752
contato@iuna.es.gov.br



iuna.es.gov.br/diario-oficial